

Processo nº: 0004647-53.2021.8.19.0210

Tipo do Movimento: Sentença

Descrição: Dispensado o relatório na forma do art. 38 da Lei 9.099/95, decido. Trata-se de ação proposta por ____ contra ____ S A pelo rito especial da Lei 9.099/95, objetivando a restituição do valor pago e compensação por danos morais. Sustenta a parte autora, em breve síntese, que fez uma transferência por meio do Pix, mas o valor não foi enviado ao destinatário. Afirma que fez reclamação com a ré, mas o problema não resolvido. É o breve resumo, passo ao julgamento antecipado da lide, na forma do art. 355, I do CPC. Reconheço a perda de objeto em relação ao pedido para estornar o valor, pois já realizado pela ré. Presentes as condições da ação passo a análise do dano moral.. A relação jurídica entre as partes é de consumo, sendo impositiva a aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor. A parte autora é destinatária final dos produtos e serviços fornecidos pela parte ré, mediante remuneração, no mercado de consumo. Em caso de falha na prestação de serviço, a responsabilidade é objetiva isso significa dizer que a responsabilidade será analisada independente da culpa, mas sendo ainda necessária a comprovação do dano e do nexo causal. A parte ré sequer justifica a falta de repasse do valor transferido, uma vez que apenas informa que realizou o procedimento solicitado pelo autor. Este fato demonstra a falha na prestação do serviço, pois somente efetivado após a propositura da presente ação. Notável a frustração da expectativa do consumidor com o serviço prestado e a impotência de fazer valer seu direito em razão da recalcitrância do réu em cumprir um dever jurídico em que pese ter reclamado administrativamente o que caracteriza o desvio produtivo de seu tempo útil. A árdua missão de tarifar o dano moral é da exclusiva responsabilidade do juiz que deve atuar em face do caso concreto, com moderação e prudência, não perdendo de vista que a indenização deve ser a mais completa possível, mas sem tornar-se fonte de lucro, caracterizando enriquecimento excessivo. Assim, à luz desses fundamentos e observadas as peculiaridades do caso em tela, tenho como razoável a quantia de R\$ 2.000,00. DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, I do Código de Processo Civil, para CONDENAR o réu a pagar ao autor o valor de R\$ 2.000,00 a título de compensação pelos danos morais sofridos, acrescido de correção monetária a partir da homologação deste projeto de sentença, e de juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação. Julgo extinto sem resolução do mérito o pedido para realizar o estorno. Sem custas nem honorários, a teor do artigo 55 da Lei 9.099/95. De acordo com o artigo 40 da Lei 9.099/95, submeto o presente à homologação do MM. Juiz de Direito, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Imprimir Fechar